



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2015

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2015, às 10horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Zacarias Leonardo, Agenor Alexandre da Silva, Henrique Pereira dos Santos e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. João Gabriel de Queiroz. Antes do início do julgamento dos feitos constantes da pauta, a Senhora Presidente cumprimentou o juiz Agenor Alexandre pelo seu aniversário. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 71ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 21-92.2015.6.27.0000 - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA

ADVOGADA: LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS

ADVOGADO: EDER RICARDO NAVES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, afastar as preliminares arguidas. No mérito, após o relator votar pela improcedência da representação, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pela advogada do representado, Dra. Stefany Cristina da Silva. **(SESSÃO DE 23.06.15-17H).**

DECISÃO: O juiz Zacarias Leonardo votou pela procedência da representação para condenar o representado Carlos Henrique Amorim nos termos do que dispõe o artigo 30-A da Lei nº 9.504/97. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. A Advogada Stefany Cristina da Silva fez alguns esclarecimentos, nos termos do art. 45, § 3º, do RITRE. **(SESSÃO DE 20.08.15-17H).** **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 768-76.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PC DO B/TO - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: SINEZIO JOAQUIM DA PAIXÃO, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PC DO B/TO

ADVOGADA: CRISTINA BORGES RIBEIRO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto pela desaprovação das contas do candidato, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 21.08.15-17H).** **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 675-16.2014.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO, ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL

ADVOGADOS: DINIKELLY GEYSER SILVA DO NASCIMENTO LEAL E SANDALO BUENO NASCIMENTO

PRE: DR. JOÃO GABRIEL DE QUEIROZ- SUBSTITUTO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do partido.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 782-60.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PT/TO- ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: PEDRO ALVES TAVARES, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PT/TO

ADVOGADO: WYLYKSON GOMES DE SOUSA

PRE: DR. JOÃO GABRIEL DE QUEIROZ - SUBSTITUTO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do candidato.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 788-67.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PP/TO- ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: OSVALDO DURÃES SOBRINHO, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PP/TO

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

PRE: DR. JOÃO GABRIEL DE QUEIROZ - SUBSTITUTO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferir o pedido do advogado do requerente de conversão do julgamento do feito em diligência. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar as contas do candidato. Sustentação oral pelo advogado do requerente, Dr. José Osório Sales Veiga. Sustentação oral do Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 114-89.2014.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE CESSAÇÃO DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ANTECIPADA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: RAIMUNDO COIMBRA JÚNIOR

ADVOGADOS: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO E BRISA COSTA AYRES RODRIGUES

REPRESENTADO: CARLOS HENRIGUE AMORIM, VULGO GAGUIM

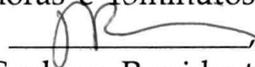
ADVOGADOS: MONIQUE SEVERO E SILVA E STEFANY CRISTINA DA SILVA

REPRESENTADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, PMDB

ADVOGADOS: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO E BRISA COSTA AYRES RODRIGUES

PRE: DR. JOÃO GABRIEL DE QUEIROZ - SUBSTITUTO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva. No mérito, após o relator proferir seu voto, negando provimento ao recurso interposto, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 13 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2015.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE


Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto


DR. JOÃO GABRIEL DE QUEIROZ
Procurador Regional Eleitoral substituto

